



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de União

Portaria 158/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR o Senhor **IVAN BORGES DA SILVA**, para exercer a Função de Secretário Municipal de Administração de União – PI, a partir desta data.

Cientifique-se,

Publique-se,

Registre-se e Cumpra-se.

União (PI), 8 de abril de 2013.

GUSTAVO CONDE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de União

Portaria 160/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR a Senhora **ALINE RODRIGUES DA ROCHA**, para exercer a função de Secretária da Comissão Permanente de Licitação do Município de União - PI, Símbolo UAS – 3, (Lei Complementar 477, de 3/2/05), a partir desta data.

Cientifique-se,

Publique-se,

Registre-se e Cumpra-se.

União (PI), 8 de abril de 2013.

GUSTAVO CONDE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de União

Portaria 159/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR o Senhor **JACKSON GOMES ABREU**, para exercer a Função de Controlador Geral, da Controladoria Geral do Município de União - PI, a partir desta data.

Cientifique-se,

Publique-se,

Registre-se e Cumpra-se.

União (PI), 8 de abril de 2013.

GUSTAVO CONDE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
Pça. Barão de Gurguéia, 443 • Fone: 265 -1118 / 1331
C.G.C. 06.553.606/0001-30
União - Piauí

Emenda Substitutiva nº 01/97 de 12 de dezembro de 1.997.

"Emenda Substitutiva ao art. 1º da Lei 362/95 de 15/12/95, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

Fago saber que a Câmara Municipal de União aprovou e o Prefeito sanciona a Emenda Substitutiva ao art. 1º da Lei 362/95, de 15 de dezembro de 1.995, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Assistência Social CMAS e o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de União, Estado do Piauí, em 12 de dezembro de 1.997.

[Assinatura]
José Edmilson de Sáca Neto
Secretário Municipal